



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.299, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Permissão de Uso de bem público municipal, para fins que especifica, a título precário e gratuito por tempo determinado e dá outras providencias.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando, o pedido formulado por interessado, do membro da Igreja do Evangelho Quadrangular do Jardim Planalto, com sede na Rua Curitiba, nº 171, Bairro Jardim Planalto, nesta cidade;

Considerando ainda, o que dispõe o artigo 70 e Inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica permitido ao Senhor **LUCIANO ZANUCHI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade, RG nº 28.107.207-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 180.819.448-93, residente e domiciliado na Rua Capitão Basílio, nº 426, na cidade de Bernardino de Campos - SP, na qualidade de membro Igreja do Evangelho Quadrangular, com sede na Rua Curitiba nº 171, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Bernardino de Campos - SP, o uso do espaço físico existente denominado de "Praça do Jardim Planalto", de propriedade desta municipalidade, o bem público municipal, a título precário e gratuito por tempo determinado, localizado em frente à Creche Escola, no dia 14 de abril de 2017 (sexta-feira), no horário das 17:00 até o término obrigatório das 22:00 horas, para fins de apresentação de Cultos Religiosos, observado os dispositivos legais que preservam a ordem pública.

Artigo 2º- A permissão de uso outorgada por este Decreto, será a título precário e gratuito por tempo determinado e a Prefeitura Municipal reserva-se no direito

→



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

de revogar a presente permissão a todo momento, a seu inteiro critério, sem qualquer indenização ao permissionário.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 06 de abril de 2017.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria



"Pérola do Planalto"

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiúva, 31 Fone / Fax : (14) 3346-8000 – Cx Postal 51 – CEP 18960-000
Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinocampos.sp.gov.br

email: gabber@cednet.com.br

REQUERIMENTO

Eu, Luciano Zanuchi
(NOME)

Brasileiro, Casado
(NACIONALIDADE) (ESTADO CIVIL)

portador da cédula de identidade RG nº. 28107-207-3
e inscrito no CPF/CIC nº. 180.819.448-93, residente e
domiciliado na Rua Cap. Basílio 426, na cidade de
(RUA/AVENIDA)

Bernardino de Campos, venho através do presente mui
respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **REQUERER:**

Venho requerer, que no dia 14/04 a
Torreja Quadrangular do Id. Planalto
para um culto na Praça do Id.
Planalto a partir das 17:00hs, até o término obrigatório
para fins de das 22:00hs

[Signature]
(NOME)
(014) 997-967827
(TELEFONE/CELULAR)

Bernardino de Campos, 04 de Abril de 2017.

Prazo de atendimento: **15 dias**; de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do
Município de 05/04/1990.



PROTOCOLO

Recebido em

04/04/2017

[Signature]